LEI MUNICIPAL Nº 1312/2012, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

"DENOMINA CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica,

Faz Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o Projeto de Lei Legislativo de Nº 007/2012.

Art. 1º- Fica estabelecida a denominação do campo de futebol sete, anexo a Escola Municipal de Ensino Fundamental Minas Gerais, na Linha Coroados, neste Município, de **CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO ASCARI.**

Art. 2º - Para o pagamento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

IRINEU BERTANI
Prefeito